



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1707/2022

ALTERA DECRETO 892/2013 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto n.º 892 de 07 de maio de 2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. A soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade dos vencimentos, proventos e pensões.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 892 de 07 de maio de 2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos